

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS Nº 01/2025

1. O Coordenação de Concursos Públicos da Fundação Vale do Piauí, torna público o julgamento dos RECURSOS contra o resultado parcial da prova de títulos, conforme discriminado abaixo:

CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

RECORRENTE: 218556

RECURSO: 035862

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 155 com 94 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 214582

RECURSO: 035854

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 1.282 com 76,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 207258

RECURSO: 035851

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 1.182 com 78 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 101487

RECURSO: 035852

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 109 com 95 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 203145

RECURSO: 035848

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 108 com 95 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 209479

RECURSO: 035846

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 1.324 com 76,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 100848

RECURSO: 035844

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 96 com 95,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se

a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 214273

RECURSO: 035867

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 729 com 84,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 212403

RECURSO: 035868

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 1.325 com 76,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 209453

RECURSO: 035836

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 513 com 87,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 101642

RECURSO: 035838

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 1.400 com 74,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 208177

RECURSO: 035861

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 90 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 166 com 93,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 215459

RECURSO: 035870

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente não entregou os títulos conforme estabelecido nos Itens 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.4.1 do Edital.

RECORRENTE: 217133

RECURSO: 035827

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente não entregou os títulos conforme estabelecido nos Itens 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.4.1 do Edital.

RECORRENTE: 215627

RECURSO: 035865

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente não entregou os títulos conforme estabelecido nos Itens 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.4.1 do Edital.

RECORRENTE: 209520

RECURSO: 035875

RECURSO IMPROCEDENTE

Não há previsão editalícia para uma Especialização Latu Sensu com carga horária de 720 h/aulas tenha valor equivalente a duas especializações. Ressalte-se que a carga horária estabelecida no Edital de 360 h/aulas é carga horária mínima.

RECORRENTE: 204037

RECURSO: 035873

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente não entregou os títulos conforme estabelecido nos Itens 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.4.1 do Edital.

RECORRENTE: 100925

RECURSO: 035830

RECURSO IMPROCEDENTE

Não há previsão editalícia para uma Especialização Latu Sensu com carga horária de 720 h/aulas tenha valor equivalente a duas especializações. Ressalte-se que a carga horária estabelecida no Edital de 360 h/aulas é carga horária mínima.

RECORRENTE: 100138

RECURSO: 035829

RECURSO IMPROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

Ressalte-se que não há previsão de pontuação para a Graduação (Licenciatura).

RECORRENTE: 207359

RECURSO: 035841

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 205813

RECURSO: 035835

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 100894

RECURSO: 035874

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

CARGO: PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS

RECORRENTE: 211259

RECURSO: 035842

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 06 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 07 com 77,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

CARGO: PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO - INGLÊS

RECORRENTE: 202531

RECURSO: 035849

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente não entregou os títulos conforme estabelecido nos Itens 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.4.1 do Edital.

CARGO: PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

RECORRENTE: 208203

RECURSO: 035845

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 08 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 76 com 73,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público

RECORRENTE: 100059

RECURSO: 035850

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 08 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 26 com 88,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público

RECORRENTE: 212327

RECURSO: 035872

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

CARGO: PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

RECORRENTE: 209071

RECURSO: 035864

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 11 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 13 com 94,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público

RECORRENTE: 102051

RECURSO: 035831

RECURSO IMPROCEDENTE

No desempate não são aplicados os cinco critérios de desempate, por exemplo os critérios previstos no ITEM III do Edital de Retificação 004/2025 que retificou o Item 11.4 do Edital, não são aplicáveis na sua totalidade para todos os cargos. No caso em análise foi aplicado o critério estabelecido na alínea “b” (maior nota na prova de conhecimento específico).

RECORRENTE: 204411

RECURSO: 035834

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 102018

RECURSO: 035840

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

CARGO: PEDAGOGO – ESPECIALISTA EM LIBRAS

RECORRENTE: 215464

RECURSO: 035847

RECURSO IMPROCEDENTE

O recorrente ficou fora da linha de corte, conforme estabelecido no Item 1.2.2 do Edital, foram analisados os títulos dos candidatos classificados até a posição 06 considerando os candidatos empatados em número de pontos, o recorrente ficou na posição 09 com 86,0 pontos.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público

RECORRENTE: 208169

RECURSO: 035860

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 214297

RECURSO: 035869

RECURSO IMPROCEDENTE

Estamos na fase de julgamento da prova de títulos. Quanto ao preenchimento dos requisitos de escolaridade exigido no Anexo I do Edital, os mesmos serão verificados pela administração no momento da posse.

CARGO: PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS

RECORRENTE: 207537

RECURSO: 035871

RECURSO IMPROCEDENTE

Foram analisados os títulos conforme estabelecidos no Edital, no Item 1.2.2 do Edital, levando-se em consideração os candidatos empatados em número de pontos. Pois o Edital somente prevê a aplicação dos critérios de desempate no resultado do concurso. Ressalte-se que quando da publicação do resultado final da prova objetiva será aplicado a linha de corte conforme estabelecido no Edital.

CARGO: PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

RECORRENTE: 210917

RECURSO: 035832

RECURSO IMPROCEDENTE

Foram analisados os títulos conforme estabelecidos no Edital, no Item 1.2.2 do Edital, levando-se em consideração os candidatos empatados em número de pontos. Pois o Edital somente prevê a aplicação dos critérios de desempate no resultado do concurso. Ressalte-se que quando da publicação do resultado final da prova objetiva será aplicado a linha de corte conforme estabelecido no Edital.

RECORRENTE: 209879

RECURSO: 035843

RECURSO IMPROCEDENTE

O Edital prevê que o candidato PCD classificado deve constar nas duas listas a de Ampla Concorrência e PCD, ressalte-se que o mesmo ao ser convocado para ocupar a vaga de PCD automaticamente os demais ocupam a sua posição na ampla concorrência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO

RECORRENTES: 207587/207325

RECURSOS: 035833/035839

RECURSOS IMPROCEDENTES

Estamos na fase de julgamento de recursos da prova de títulos, o cargo dos recorrentes não consta nessa fase.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO

RECORRENTE: 207133

RECURSO: 035827

RECURSO IMPROCEDENTE

Estamos na fase de julgamento de recursos da prova de títulos, o cargo do recorrente não consta nessa fase.

Angelim (PE), 06 de novembro de 2025
Eliésio Campelo Lima
Coordenador do NÚCLEO DE CONCURSOS
FUNVAPI